



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de junho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.656

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1148/2021

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.494 DE 17 DE JUNHO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.353,13 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.002–Transporte Rodoviário

26.782.0005.1.186-Recape Asfáltico na RM 415-Aldo Articesso Siqueroli-Prolongamento

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3000-Recursos Ordinários	50.353,13
(Livres)-Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exer-

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1148/2021	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021	02
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021	02

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de junho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.656

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

cício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 50.353,13 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 21 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021 (P-MRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: CASA LAR - MENINO JESUS - **CNPJ:** 02.613.293/0001-08

OBJETO: Contratação de Instituição privada, não-governamental, sem fins lucrativos com finalidade de cobrir despesas de custeio para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo e/ou Casa Lar, provisório e excepcional, para crianças sob medida de proteção (Art.98 da Lei nº 8.069 de 13/07/1990 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2021 a 20 de junho de 2022.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ribeirão Claro-PR, 10 de junho de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021(PMRC) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021 (P-MRC)

LOCADOR: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

LOCATÁRIA: ANGÉLICA BARBOSA PEREIRA - **CPF:** 319.809.258-28

OBJETO: A possível concessão por uso remunerado do espaço físico comercial do Camping, Bar e Restaurante do Balneário do Distrito Administrativo da Cachoeira de Espírito Santo, localizado no Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo, deste município de Ribeirão Claro, conforme autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 1.467/2020, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 21 de junho de 2025.

Ribeirão Claro, 21 de Junho de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br